

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 57/2004 de 10 de Fevereiro

Considerando que a política de juventude do VIII Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea b) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/98/A, de 5 de Maio, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 2 014.20 à Associação Juvenil da Ilha de Santa. Maria, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução nº 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de Santa Maria.

19 de Janeiro de 2003. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, José Gabriel do Álamo

Meneses